



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 399/2024

Pela presente e na forma do artigo 271 e seguintes da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo), **REQUER-SE a alteração do artigo 59, da lei 16402 de 2016, que passará a contar com a seguinte redação:**

"Art. 59. Ficam mantidas as exigências de dimensionamento, recuos, ocupação e aproveitamento do lote estabelecidas em documento público e devidamente transcritas em registro de imóveis para loteamento aprovados pela prefeitura, sempre que as referidas exigências sejam maiores do que as fixadas na presente lei.

Sala das Sessões,


Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB